



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E GESTÃO DE ESPAÇO FÍSICO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 13/2013.

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 13/2013, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a empresa **M.O.B dos Santos Cantina - ME**, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO-UFRRJ**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rodovia BR 465, km 07 - Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.427.465/0001-05, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Professora Ana Maria Dantas Soares, CPF nº 120.078.891-53, RG nº 136269 IICM-SE e a empresa **M.O.B dos Santos Cantina - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.131.411/0001-65, sediada na Rua Pedro Firmino Barbosa, s/nº, - Qd 18 - Lt 01 - Parte- Bairro Boa Esperança, na cidade Seropédica -Estado do Rio de Janeiro, CEP 23.890-000 denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos Sra. Maria Conceição Stefan, identidade nº 06824757-6, emitida pelo Detran/RJ inscrita no CPF nº 881.897.677-04, conforme poderes expressos constantes do Processo n.º 23083.004530/2011-11, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor do Contrato previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO REAJUSTE, bem como a prorrogação dos prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato nº 13/2013.
- 1.1.1 Por meio do presente Termo Aditivo, fica alterado o valor mensal do Contrato passando de R\$ 2.680,50 (dois mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos), para R\$ 2.977,87 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) em virtude do reajuste do aluguel, através do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas), no percentual de aproximadamente 11,09 %, índice aplicado, referente ao mês maio de 2016.
- 1.1.2 Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de junho de 2016, com o término em 26 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, o Decreto 2.271/97 e a Instrução Normativa SLTI nº 02/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

1/2

3.1 Fica a Contratada obrigada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste Instrumento, a atualização/complementação da Caução Garantida, para cobertura do Contrato, em conformidade com o art. 19, Inciso XIX da IN 02/2008, com as alterações incluídas pela IN 06.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

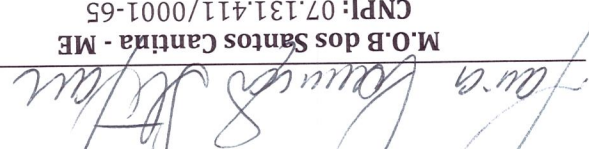
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial de nº 13/2013, firmado entre as partes, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Seropédica-RJ, 27 de junho de 2016
EDUARDO MENDES CALADO
ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 645 / GR / 13


M.O.B dos Santos Cantina - ME
CNPJ: 07.131.411/0001-65


UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 29.427.465/0001-05.

Testemunhas:
Ass.: Fredericilda da S. Jesus
CPF: 123.356.604-56

Ass.: José Maria Ramos
CPF: 126 849 357 43